



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 155/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Festival Gastronômico da Rua Nove de Julho”, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena de dezembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Araraquara o “Festival Gastronômico da Rua Nove de Julho”, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena de dezembro.

Parágrafo único. O “Festival Gastronômico da Rua Nove de Julho” é realizado na referida rua, no trecho compreendido entre a Avenida José Bonifácio e Avenida Portugal.

Art. 2º O “Festival Gastronômico da Rua Nove de Julho” tem como objetivos:

- I – valorizar e fomentar a gastronomia local;
- II – promover o comércio ambulante e estabelecido na região central;
- III – estimular o turismo cultural e gastronômico; e
- IV – preservar e incentivar a tradição popular do centro histórico da cidade.

V – incentivar a economia criativa e a geração de renda por meio da participação de pequenos produtores, artesãos e empreendedores locais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 10049/2025 - 20/10/2025 12:03



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e oficializar o tradicional evento que ocorre na Rua Nove de Julho (Rua 2), entre as Avenidas José Bonifácio e Portugal, durante o mês de dezembro. Há mais de 20 anos, este trecho do centro de Araraquara se transforma em um polo de convivência, comércio e gastronomia, reunindo barracas de alimentos, música ao vivo e milhares de visitantes.

O Festival Gastronômico da Rua 2 busca consolidar essa tradição em forma de política pública cultural, turística e econômica, reconhecendo a importância do evento para a memória afetiva da população, para o fortalecimento do comércio local e, agora, também para o incentivo à economia criativa e à geração de renda, por meio da participação de pequenos produtores, artesãos e empreendedores locais.

A inclusão desse objetivo amplia o caráter social e inclusivo do festival, valorizando o trabalho e o talento de quem movimenta a economia da cidade a partir da criatividade e da cultura popular.

A oficialização deste festival no calendário municipal contribuirá para a valorização da identidade local e incentivará ações coordenadas entre o poder público e a iniciativa privada para sua realização, preservando e aprimorando esta importante celebração popular que simboliza a diversidade, a solidariedade e o espírito comunitário de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de outubro de 2025.

GUILHERME BIANCO

PROTOCOLADO 10049/2025 - 20/10/2025 12:03